

Secretaria

Ofício nº168/65

Assunto:- Remete projeto de lei à sanção.

Fis. : 8

Prot. :

Registrado no Livro de
n.º 2, à fis. 6, sob n.º 168/65.
Secretaria da Câmara Municipal de Barueri, 17 de agosto de 1965.

Em 17 de agosto de 1.965.

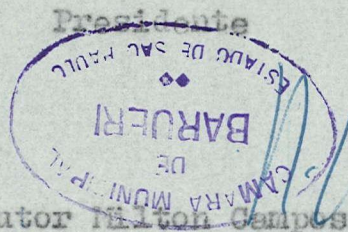
Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para encaminhar à V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de Lei 43/65, junto o autografo nº 20/65, e que dispõe sobre a regulamentação dos sepultamentos no Cemiterio de Barueri, aprovado por esta Câmara Municipal em sessão realizada ontem.

De acordo com o Regimento Interno desta Casa, é de 10 (dez) dias o prazo, para que a referida proposição seja por vós sancionada.

Reitero-vos, nesta oportunidade, os meus protestos de distinta estima e elevado apreço.

Presidente



Doutor Milton Campos

Ao
Excelentissimo Senhor
Adonai de Almeida Sylos
DD. Prefeito Municipal de Barueri